



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA N° 139, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede férias a servidor público municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor público municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/04/2019 a 30/04/2019, sendo 17 (dezessete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018 e 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de março de 2019.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 19/03/2019.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS